



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Canarana - MT

Câmara Municipal de Canarana

Publicado e Afixado no lugar de
costume no dia

04 / 08 / 14

RESOLUÇÃO Nº. 191/2014.

De 04 de agosto de 2014.

**Declara Queimados Ou Inservíveis
Os Bens Móveis Do Patrimônio Do
Poder Legislativo, Abaixo
Relacionados.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, na forma do Regimento Interno em seu art. 197, e Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte,

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a dar baixa dos bens móveis do patrimônio, que se encontram queimados ou considerados inservíveis, conforme segue abaixo, que deverão ser transferidos ao Executivo Municipal que dará sua destinação:

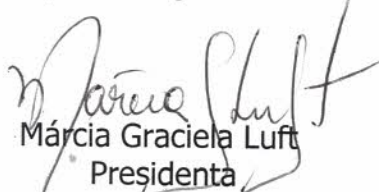
Nº da PLACA	Descrição do Bem Móvel	Valor Unitário	Valor Total	Descrição:
985	Bicicleta Barra Circular	253,77	253,77	Inservível: O Bem se encontra inservível por isso será baixado da relação de patrimônio da Câmara.
594	Fogão com Botijão 4 Bocas Auto Limpante	131,45	131,45	Inservível: O Bem se encontra inservível por isso será baixado da relação de patrimônio da Câmara.
633	Maquina de Calcular	197,23	197,23	Inservível: O Bem se encontra inservível por isso será baixado da relação de patrimônio da Câmara.
1036	Máquina de Café Expresso 220V Vesam DB4193190	1.598,85	1.598,85	Queimado: O Bem se encontra queimado sem conserto, por isso será baixado da relação de patrimônio da Câmara.

Art. 2º. – Os Bens foram avaliados em R\$ 2.172,30 (Dois mil cento e setenta e dois reais, trinta centavos)

Art. 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 04 de agosto de 2014.


Márcia Graciela Luft
Presidente